



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 001 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Projeto de Lei Ordinância

RECEBIDO SOB Nº 02 de 2021

Em 22/01/2021

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 45.191.331-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 376.475.338-27, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, ***Prefeito Municipal***, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 4.335.859,88 (quatro milhões, trezentos e trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove Reais e oitenta e oito centavos)** destinados a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Ficha	DR	Valor
01.05.00 – Fundo Municipal de Assistência Social			
01.05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social			
08.243.0003.2506 – Manut da Prot Especial – Média Compl.			
3.3.90.39.00 – Outros Serv Terceiros - PJ	542	05.312.0053	2.800,00
08.244.0003.2003 – Manut. Do Fundo Mun.Assist. Social			
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	536	05.312.0004	14.226,77
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	537	05.312.0005	34.999,09
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	539	05.312.0006	40.006,06
3.3.90.39.00 – Outros Serv Terceiros - PJ	540	05.312.0052	17.520,80
3.3.90.39.00 – Outros Serv Terceiros - PJ	541	05.312.0053	23.856,29
01.08.00 – Departamento Municipal de Educação			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

01.08.01 – Departamento municipal de Educação

12.122.0005.2014 – Manut Serviços Educacionais

3.3.90.39.00 – Outros Serv Terceiros - PJ	255	01.220.0000	556.084,00
---	-----	-------------	------------

01.10.00 – Departamento Municipal de Obras e Serviços

01.10.01 – Departamento Municipal de Obras e Serviços

15.451.0001.1003 – Pavimentação Asfáltica Urbana

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	547	01.110.0000	44.163,57
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	549	05.100.0096	368.762,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	553	02.100.0098	1.000.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	554	05.100.0011	955.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	555	05.100.0007	761.886,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	556	02.100.0088	140.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	557	02.100.0084	100.000,00

15.452.0002.2001 – Manutenção do Departamento

3.3.90.39.00 – Outros Serv Terceiros - PJ	373	01.110.0000	3.437,62
3.3.90.39.00 – Outros Serv Terceiros - PJ	548	02.100.0058	273.117,68

Total da Suplementação			4.335.859,88
-------------------------------	--	--	---------------------

Art. 2º A presente suplementação dar-se-á:

1 – Pela apuração do Superávit Financeiro do Exercício Anterior:

a) Conta 21.941-X, para a ficha de despesa 536 no valor de R\$ 14.226,77 (quatorze mil, duzentos e vinte e seis Reais e setenta e sete centavos);

b) Conta 21.940-1, para a ficha de despesa 537 no valor de R\$ 34.999,09 (trinta



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

e quatro mil novecentos e noventa e nove Reais e nove centavos);

- c) Conta 21.939-8, para a ficha de despesa 539 no valor de R\$ 40.006,06 (quarenta mil e seis Reais e seis centavos);
 - d) Conta 19.834-X, para a ficha de despesa 540 no valor de R\$ 17.520,80 (dezessete mil quinhentos e vinte Reais e oitenta centavos);
 - e) Conta 20.720-9, para as fichas de despesa 541 e 542 nos respectivos valores, R\$ 23.856,29 (vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos) e R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos Reais)
- 2 – Pelo provável excesso de arrecadação a ser apurado nas seguintes fichas de receita:
- a) Ficha de Receita 169 – Pavimentação - Convênio 328/2020 – referente a Pavimentação das Ruas: Avenida Getúlio Vargas, Leonor Mendes de Barros e Juscelino Kubitschek, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de Reais) para a ficha 553.
 - b) Ficha de Receita 170 – Pavimentação e Concretagem Convênio 892489/2019 – referente a Pavimentação e Concretagem em diversas estradas do município no valor de R\$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil Reais) para a ficha 554.
 - c) Ficha de Receita 171 – Pavimentação Convênio 885498/2019 – referente a Pavimentação e obras complementares no Centro, no valor de R\$ 761.886,00 (setecentos e sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e seis Reais) para a ficha 555.
 - d) Ficha de Receita 172 – Pavimentação - Convênio 100083/2020 - 140.000,00 – referente a Pavimentação na Rua Dalva de Oliveira, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil Reais) para a ficha 556.
 - e) Ficha de Receita 173 – Pavimentação - Convênio 100084/2020 - 100.000,00 – referente a Pavimentação na Rua Dr João Lima trecho 1, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil Reais) para a ficha 557.
 - f) Ficha de Receita 174 – Pav ver. Rubens Florêncio, rua gov. Lucas Nogueira - 647023-1, no valor de R\$ 368.762,00 (trezentos e sessenta e oito mil, setecentos e sessenta e dois Reais) para a ficha 549. (Saldo a executar do Convênio);
 - g) Ficha de Receita 175 – USI's - Fehidro - Convênio 2018 RB 348 - 1171, no valor de R\$ 273.117,68 (duzentos e setenta e três mil, cento e dezessete Reais e sessenta e oito centavos) para a ficha 548. (Saldo a executar do Convênio)



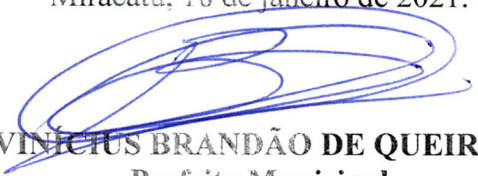
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Gabinete
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

3 – Pela anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Ficha	DR	Valor
01.08.00 – Departamento Municipal de Educação			
01.08.01 – Departamento municipal de Educação			
12.122.0005.2014 – Manut Serviços Educacionais			
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	261	01.220.0000	556.084,00
01.10.00 – Departamento Municipal de Obras e Serviços			
01.10.01 – Departamento Municipal de Obras e Serviços			
15.452.0002.2001 – Manutenção do Departamento			
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	388	01.110.0000	47.601,19
Total da Anulação			603.685,19

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 18 de janeiro de 2021.


VINICIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal